



DESPACHO

N.º de Registo	59	Data	04/04/2024	Processo	2024/300.10.005/22
----------------	----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Prestação de Serviços de Seguros do Segmento Não Vida e Seguros de Acidentes Pessoais – Início do Procedimento- Ajuste Direto.

O procedimento de Prestação de Serviços de Seguros do Segmento Não Vida ao abrigo de Acordo Quadro com a CIMAA está a decorrer, não se prevendo a sua conclusão em tempo útil para a continuidade da prestação de serviços.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Seguros do Segmento Não Vida e Seguros de Acidentes Pessoais, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 18.134,24 (dezoito mil, cento e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos).

Entidade a convidar: Fidelidade – Companhia de Seguros S.A.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, 2024.

Para o cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A, ambos do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Miriam Faria, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.